



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 88/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Referenda sobre a inscrições de especialistas dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 853ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 23 de março de 2021;

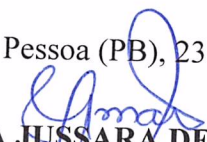
DECIDEM:

Art. 1º Referendar as inscrições de especialistas dos profissionais abaixo relacionados:

ESPECIALISTAS	
QI	
MARCIA DOS SANTOS DIAS NOVO	60371-ENF
LAURA BETA DUARTE MELO	64925-ENF
LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	64926-ENF
LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	64927-ENF

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 23 de março de 2021.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB